



Escritura Pública de Compra e Venda. - 06



06/11/12
1064665

Saibam quantos esta escritura virem que, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e nove, nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca do mesmo nome, Capital do Estado de Goiás, em cartório, perante mim, Floriano Vaz Pinto, escrevente juramentado, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgantes vendedores, o Dr. **Gilson Martins de Paiva**, engenheiro-civil e sua mulher, Sra. **Walkiria Santana Garcia Paiva**, empresária, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, conforme certidão de casamento extraída do livro BA-14, folha 274v., termo número 8.329, pelo Cartório do Registro Civil local (1ª circunscrição), portadores, respectivamente, das cédulas de identidade RG nº 3.988-D-CREA/GO. e nº 1.512.610-SSP-GO. e dos CPF/MF nº 341.669.121-00 e nº 423.715.111-53, residentes e domiciliados nesta Capital, à Av. Milão, nº 1.254, Setor Celina Park, fone: (062) **287-3085**; e de outro lado, como outorgado comprador, o Sr. **EDILSON MARTINS BARROS**, brasileiro, engenheiro-civil, casado com a Sra. **CLEUZA APARECIDA DE REZENDE BARROS**, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, como prova a certidão de casamento, extraída do livro B-100, fls. 071, termo nº 19.871, do Cartório do Registro Civil local (2ª circunscrição), portador da cédula de identidade RG. nº 1.302.058-SSP/GO. e do CPF/MF. nº 167.195.221/91, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua 09, nº 161, Apartamento 1.601, Setor Oeste, fone: (062) **223-8475**; os presentes pessoas reconhecidas como as próprias por mim, mediante os documentos pessoais exibidos do que dou fé. Então, pelos outorgantes vendedores me foi dito que por esta escritura e nos melhores termos de direito, vendem ao outorgado comprador, o seguinte imóvel: um terreno para construção urbana, designado por **lote número dois (02), da quadra CP-02 (CP-02), situado à Avenida Milão, zona residencial, no loteamento Celina Park, nesta Capital**, com a área de 450,00 metros quadrados, medindo: 12,00 metros de frente pela Avenida Milão; 12,00 metros de fundo, com a Área Pública; 30,00 metros pelo lado direito, com o lote 03; e 30,00 metros pelo lado esquerdo, com o lote 01. Que o referido imóvel achase livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus reais, inclusive hipotecas e foi havido por compra feita ao Sr. Danilo de Oliveira Neves, pelo preço de CR\$ 900.000,00, moeda da época, conforme escritura das notas do Cartório do 5º Tabelionato local, livro 546, folha 140, em data de 29 de outubro de 1.993, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis local (1ª Circunscrição), sob nº **R-03**, referente a matrícula nº **72.949** de ordem e cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia, sob o nº **340.017.0364.000-7**. Que esta venda é feita pelo preço certo e ajustado de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, que os outorgantes vendedores receberam neste ato em moeda corrente nacional, contaram e acharam certo, pelo que dão ao outorgado comprador a mais plena e geral quitação de pagos e satisfeitos. Pela presente escritura os outorgantes vendedores transferem ao outorgado comprador todo o direito, domínio, ação e posse que exerciam sobre o imóvel ora vendido, o qual lhe fica pertencendo a partir desta data, obrigando-se, ainda, a fazer esta venda para sempre boa, firme e valiosa e a prestar evicção de direito, se forem chamados à autoria. Pelos outorgantes vendedores ainda me foi dito, sob responsabilidade civil e penal, que não há contra os mesmos nenhum feito ajuizado por ações reais ou pessoais que envolvam o imóvel objeto desta escritura, tudo nos termos do artigo 1º, parágrafo 3º, do Decreto nº 93240, de 9 de setembro de 1986 e que também não são responsáveis diretos por contribuições à Previdência Social, estando, portanto, isentos da apresentação da CND do INSS. Pelo outorgado comprador me foi dito que aceitava esta escritura nos expressos termos em que está redigida e que tem conhecimento da lei 7.433, de 18/12/1.985 e regulamentada pelo Decreto número 93.240, de 09/09/1.986, dispensando, neste ato, a apresentação da certidão negativa municipal. O imposto de transmissão de bens imóveis devido pela presente escritura será pago em tempo hábil e apresentado no ato do registro desta, de conformidade com o que estabelece o artigo 530 do Código Civil Brasileiro e como sentença o Acórdão do Superior Tribunal de Justiça, Recurso



PAULO BORGES TEIXEIRA

3º Tabelião CPF/MF 002.499.801-00

LIVRO 708 FOLHAS 086/087 1º TRASLADO PÁGINA 2

[Handwritten signature]

Especial nº 12.546-0, publicado no Diário da Justiça em 30/11/1.992. Foram-me exibidas as certidões dos outorgantes vendedores para com as Fazendas Públicas Federal e Estadual, bem como a certidão negativa de ônus do imóvel, as quais serão anexadas ao traslado desta escritura. De tudo dou fé. Assim contratados, me pediram lhes lavrasse a presente escritura, a qual, feita, lhes sendo lida, aceitaram, outorgaram e assinam, do que dou fé. Eu, Floriano Vaz Pinto, escrevente juramentado, a digitei. Eu, Pedro Ludovico Teixeira Neto, 3º tabelião substituto a subscrevi, dou fé e assino (aa) Pedro Ludovico Teixeira Neto. Gilson Martins de Paiva. Walkiria Santana Garcia Paiva. Edilson Martins Barros. Nada mais. Traslada em seguida. De tudo dou fé. Eu, *[Handwritten signature]*, Escrevente Juramentado, a digitei, conferi, dou fé e assino em público e raso.

Em testemunho da verdade.

[Handwritten signature]
Floriano Vaz Pinto
Escrevente Juramentado

[Circular stamp: SECRETARIA DE FINANÇAS PÚBLICAS GOIÁS]
[Handwritten signature]
[Handwritten number: 11.7009465]

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1.ª CIRCUNSCRIÇÃO	
GOIÂNIA — GOIÁS	
Prenotado no protocolo 1 Sob nº	246.616 pág. 1536
Registrado no L.º nº 02 fls.	01 sob nº R-5
Referente a matrícula nº	72.949
Observação	não há.
Goiania, 18 de Janeiro de 19 99	

REG. DE IMÓV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Maria Schling Durães
SubOficiala

A taxa judicial devida por este ato, na importância de R\$ 00=0 foi paga por verba.

[Circular stamp: SECRETARIA DE FINANÇAS PÚBLICAS GOIÁS]
Fls. 07
Data: 06.11.12
[Handwritten signature]
Assinatura

Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição
GOIÂNIA — G.O. Oeste
Rua 14 N.º 241 E. q. Rua 3 — Goiânia — GO
Fone: 215-2551